



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 29 de agosto de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1183 Ticket: 11830

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

Não há publicação.

**VIII) Atos Oficiais**

**DECRETO Nº 1070, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1289 de 28 de agosto de 2018,

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1289/2018 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 5.710,44 (cinco mil setecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) para reforço de dotações, criando as fonte de recurso e ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

**Superávit Financeiro**

02.03.06.12.361.5047.4185.3390.39 .00-389 Fonte 246	R\$ 5.710,44
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.710,44</b>

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2017, conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1289/2018 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fazem parte integrante deste decreto o anexos constante na Lei 1.289/2018:

- I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e
- III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 28 de agosto de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
<b>1. Ativo Financeiro</b>	
Ativo Circulante	R\$ 4.313.223,32
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo Consignado	-
(-) Estoque	R\$ 383.692,29
(=) Valor Ativo Financeiro	<b>R\$ 3.929.531,03</b>
<b>2. Passivo Financeiro</b>	R\$ 166.648,11
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 2.680,43
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 11.160,87
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 152.806,81
<b>3. Superávit Financeiro</b>	<b>R\$ 3.762.882,92</b>

**ANEXO II**

**DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE**

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 246	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
<b>1. Ativo Financeiro</b>	R\$ 5.710,44
<b>2. Passivo Financeiro</b>	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
<b>3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 246</b>	<b>R\$ 5.710,44</b>

**ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERAVIT FINANCEIRO**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 29 de agosto de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1183 Ticket: 11830

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 20.216-9	246	R\$ 5.710,44
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 5.710,44</b>

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de agosto de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti  
Contadora CRC SP-  
240720/O-S-5  
MG

Fernanda de Cássia Moreira Carmo  
Secretária de Educação

**DECRETO Nº1071, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.248 de 29 de novembro de 2017. Considerando o Ofício nº 88/2018, de 20 de agosto de 2018 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 21 de agosto de 2018, sob o nº 39.567.

Decreta:

Art.1º Fica abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo os respectivos valores indicados:

01.01.01.031.5001.2003.3390.39. 00-6 Fonte 100	R\$16.816,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$16.816,80</b>

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.01.01.031.5001.2003.3390.36. 00-5 Fonte 100	R\$10.000,00
01.01.01.031.5001.2003.3390.35. 00-4 Fonte 100	R\$ 6.816,80
<b>TOTAL</b>	<b>R\$16.816,80</b>

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 28 de agosto de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.